

São José do Rio Preto, 20 de setembro de 2016.

Prezado Cliente,

Atendendo à ANVISA, à regulamentação RDC 23/2012 da ANVISA, e em resposta à Ação de Campo código 216/2016, solicitamos o envio do produto Zbox à Ventura Biomédica.

O produto Zbox está registrado na ANVISA juntamente com o produto SISTEMA UPIC DE MONITORAÇÃO VENTURA (Registro ANVISA 10175060024), no entanto, o produto foi comercializado individualmente sem que o número do registro constasse na embalagem. Assim a ANVISA determinou que as unidades que foram comercializadas nas embalagens individuais, sem o número de registro, fossem recolhidas. Por tratar-se de uma determinação prevista em resolução da ANVISA, a Empresa tem que realizar o recolhimento até o dia **10/10/2016**.

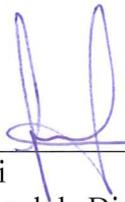
Reiterando nosso compromisso de qualidade na fabricação e comercialização de produtos seguros e eficazes para neurocirurgia e primando pelo bom relacionamento comercial que tem marcado nossa parceria a Ventura Biomédica vem esclarecer sobre a necessidade de retorno do produto Zbox à empresa.

O descomprimindo deste prazo constitui infração sanitária e tanto a Empresa quanto o Distribuidor poderão sofrer as sanções previstas na Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990.

Estamos em contato com a ANVISA para regularização desta situação o mais breve possível.

Agradecemos desde já a atenção e permanecemos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Yara Schiapati  
Gerente Nacional de Distribuidores  
Ventura Biomédica Ltda

57 182 230/0001-36  
VENTURA BIOMÉDICA LTDA.  
Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1100  
Jd. Morumbi - Cep 13090-190  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP